CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 95, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

Mantém o veto aposto à Proposição de Lei nº. 218, de 2008, que transforma em Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Departamento de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, altera a Lei nº 1.561, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Idevan Vaz de Resende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto aposto à Proposição de Lei nº. 218, de 2008, que transforma em Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Departamento de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, altera a Lei nº 1.561, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2008.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário